

## MUNICÍPIO DE POMBAL

### AVISO

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados inerente ao procedimento concursal comum aberto para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico - área de Manutenção de Equipamentos/Eletromecânica, para a Unidade de Saneamento, - por tempo determinado (a termo certo) - Ref.ª H, aberto pelo aviso (extrato) n.º 12036/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2021 e publicação integral efetuada na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), código oferta OE202106/0776 e da negociação do posicionamento remuneratório levada a efeito, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com o n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro, o qual estabelece a atualização da base remuneratória da Administração Pública e o valor do montante pecuniário correspondente aos níveis 5, 6 e 7 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na 1.ª posição remuneratória da carreira geral de Assistente Técnico correspondente ao nível 5 da tabela remuneratória única, atualmente fixada em 703,13€ (setecentos e três euros e treze cêntimos), com o candidato classificado em posição que lhe permite a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, ao abrigo da referida modalidade de vínculo de emprego público, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo) com o candidato, Bruno Miguel Ferreira Adrego, classificado em primeiro lugar, com efeitos a 21 de dezembro de 2021, iniciando-se também, nesta data, o respetivo período experimental de 30 dias. Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 45.º da LTFP, conjugado com o artigo 46.º do mesmo diploma legal, particularmente com o seu n.º 2, o júri do período experimental será substituído pelo superior hierárquico imediato do trabalhador.

Município de Pombal, 21 de dezembro de 2021 - O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão - Lic.

